

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 6713/2006

Ementa

CRIA, NO QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO-QPL, CARGOS PÚBLICOS DE CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

14/07/2006 18/07/2006 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 9586/2006 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Revogada

Observações

Sanção Tácita

CÂMARA - servidores - cargos/empregos/funções

Autor: MESA

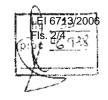
Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

19/08/2011 Lei n° 7715/2011 Revogada por



Câmara Municipal de Jundiaí



São Paulo GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Processo 46.938)

LEI Nº. 6.713, DE 14 DE JULHO DE 2006

Cria, no Quadro de Pessoal do Legislativo-QPL, cargos públicos de Chefe de Gabinete de Vercador.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 20 de junho de 2006 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. São criados no Quadro de Pessoal do Legislativo-QPL 16 (dezesseis) cargos públicos de Chefe de Gabinete de Vereador, de provimento em comissão, símbolo CC-2.

Parágrafo único. Os vencimentos dos cargos ora criados, os respectivos requisitos para provimento e as atribuições são os constantes dos Anexos I e II, integrantes dosta Lei.

- Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
 - Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI, em catorze de julho de dois mil e seis

(14/07/2006).

NA FONELLI Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em catorze de julho de dois mil e seis (14/07/2006).

VILMA CAMILO MANFREDI Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Lei nº, 6.713/2006 - fls. 2)

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO	
CC-00	6.310,34
CC-01	3.572,33
CC-02	2.867,09
CC-03	2.457,49
CC-04	1.843,09
CC-05	1,433,49
CC-06	1.249,24
CC-07	1.027.51
CC-08	851,47
CC-09	675,85
	

wer.



Câmara Municipal de Jundiaí



(Lei nº, 6.713/2006 - fls. 3)

ANEXO II

CARGO DE CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR - CC - 2

Atribuições

- Prestar assistência imediata ao Vereador;
- Organizar a agenda das atividades oficiais do Vereador;
- Administrar o atendimento às pessoas que procuram o Vercador, encaminhando-as a quem de direito, orientando-as na solução dos assuntos respectivos ou marcando audiência com o Vercador, se for o caso;
- Cuidar da correspondência oficial do Vereador;
- · Digitar e formalizar atos e documentos de interesse do Vereador;
- Manter coletânea de informações das atividades do Gabinete do Vereador;
- Informar os interessados sobre o andamento de papéis e orientá-los sobre demais assuntos pertinentes ao Gabinete do Vercador;
- Demais assuntos correlatos.

Requisitos para provimento

Escolaridade: Nível Superior.